



EDITAL Nº 41/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA Nº 001/2015

O Município de Candelária/RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio; da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 390, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Candelária, conforme Contrato de Prestação de Serviços 007/2015 e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2014.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.
- b. **DATA:** 27/03 a 13/04 de 2015.
- c. **HORÁRIO:** no site até às 23h59min do dia 13/04/2015.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Candelária;
- d. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Candelária.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não

poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

h.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

i. O candidato não poderá inscrever-se:

I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Candelária;

II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	15 + CR
ENSINO SUPERIOR	30 + CR

DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS:

- Ensino Médio
- Ensino Médio - Normal
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Educação Física
- Administração
- Informática
- Engenharia Civil
- Arquitetura
- Engenharia Agrícola
- Agronomia
- Biologia - Bacharelado
- Engenharia Ambiental
- Contabilidade
- Relações Públicas

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR – cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

a.**DATA:** 18 de abril de 2015

b.**HORÁRIO:** 14 horas

c.**TEMPO DE DURAÇÃO:** 2h30min

d.Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

e.**LOCAL:** Dependências do Colégio Medianeira, localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 431, - Centro, no Município de Candelária.

f.**ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA OBJETIVA.

g.**FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.

h.A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

- i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- k. Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos.
- l. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- m. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - III – maior idade
 - IV – sorteio.
- d. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Candelária (www.candelaria.rs.gov.br) e no site do CIEE www.cieers.org.br.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Cruz do Sul, através do e-mail santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Candelária, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Candelária, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Candelária e deverá apresentar os documentos comprobatórios

das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga);

e. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados;

f. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência que são portadores.

i. Valor da bolsa-auxílio por hora de estágio:

_ Nível Médio: R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos)

_ Nível Superior: R\$ 4,82, (quatro reais e oitenta e dois centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos)

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter no mínimo 16 anos completados até o dia da realização de sua inscrição;

c. Ter apresentado junto ao CIEE – RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição no endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br

d. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

e. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Candelária;

f. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;

g. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;

h. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Candelária, extraídas do endereço eletrônico www.candelaria.rs.gov.br

III. Informações estatísticas do Município de Candelária, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE– RS, no endereço: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php IV, Lei Federal nº 11.788/2008

– Lei Federal dos Estágios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS DATAS

Publicação do Edital do Processo Seletivo: 27/03/2015

Período de Inscrição: 27/03/2015 a 13/04/2015

Aplicação das provas: 18/04/2015

Divulgação dos gabaritos oficiais (CIEE-RS): 20/04/2015

Divulgação da classificação preliminar (CIEE-RS): 24/04/2015

Divulgação da classificação final (CIEE – RS): 29/04/2015

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Candelária e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

INFORMAÇÕES:

Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS (Santa Cruz do Sul-RS)

E-mail : santacruz@cieers.org.br

Telefone: (51) 3715-1463

Contato: Kátia Bohmer

Candelária, 27 de março de 2015.

Paulo Roberto Butzge
Prefeito Municipal